

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS MAIO/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Nesta.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de maio de 2026. Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA. As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.



Jane Pinto da Silva

Controladora Interna da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



PRESIDENTE: UILTON RAMOS DE ALENCAR

CONTROLADOR INTERNO: JANE PINTO DA SILVA

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	04
2	DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	04
3	INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO	04
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05
	4.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA.....	05
	4.2 – EXECUÇÃO DA DESPESA	05
	4.2.1 -Despesas pagas com diárias	05
	4.2.2 – Despesas Pagas com publicidade	05
	4.2.3 – Despesas pagas com combustível	05
	4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)	06
	4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD	07
	4.2.6 – Da Despesa com Pessoal	08
	4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento	09
5	DO REPASSE DO DUODÉCIMO	10
6	DAS CONTAS BANCÁRIAS	10
7	DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO	11
8	DO ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	12
9	DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTAR.....	12
10	ALTERAÇÃO DE LEIS RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS	12
11	LEIS QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	12
12	LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	13





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

13	LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS	13
	13.1. Licitações Homologadas	13
	13.2. Contratos Assinados	13
	13.3. Termos Aditivos e Rescisão Contratual.....	13
	13.4. Dispensa e Inexigibilidade	13
14	DOS BENS PATRIMONIAIS	13
15	SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM	14
	15.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA	14
16	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO acompanhou as atividades do Poder Legislativo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, na despesa e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão legislativa municipal.

Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, durante o mês de maio, recém-findo.

2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA – vigente para o quadriênio 2026/2029, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal nº 1.354 de 15 de dezembro de 2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei Municipal nº 1.340 de 04 de julho de 2025; Lei de Orçamento Anual - LOA - Lei Municipal nº 1.355 de 22 de dezembro de 2025; Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD, Decreto Financeiro nº 003/2025 de 30 de dezembro de 2025.

3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No mês em referência NÃO foi expedida nenhuma Instrução Normativa pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.320 de 18 de dezembro de 2024, fixou as despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 34.672.745,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

4.2 - EXECUÇÃO DE DESPESA

4.2.1 - Despesas Pagas com Diárias

No mês em análise, houve pagamento de diárias a servidores e vereadores no valor de R\$ 30.805,26.

4.2.2 - Despesas Pagas com Publicidade

A Controladoria vem acompanhando os gastos com publicidade e propaganda promovidos pela Gestão. No decorrer do mês em referência, o Legislativo Municipal pagou 1 processo referente a gasto com Publicidade, conforme demonstrado a seguir:

Credor	Processo	Histórico	Valor
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA	246	Prestação de serviço de publicidade oficial por meio de sítio eletrônico de Diário Oficial próprio e integração ao Portal Nacional de Contratos Públicos - PNCP, para a transparência da Câmara Municipal de Simões Filho.	R\$ 900,00

4.2.3 - Despesas Pagas com Combustível

O setor administrativo é o responsável pelo agendamento e organização da escala para uso dos veículos. Além disso, também se encarrega de fazer o controle de abastecimento.

Insta salientar que não houve lançamento de despesa de combustível no sistema SIGA, embora o contrato de fornecimento de combustível permaneça vigente.

 5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Ocorre que, após a entrada em vigor da Lei nº 1.357/2026 de março de 2026, que instituiu a Verba Compensatória destinada aos vereadores, as despesas relacionadas ao exercício parlamentar passaram a ser custeadas e comprovadas na forma estabelecida pela referida legislação.

Dessa forma, apesar da vigência contratual permanecer ativas, o contrato de combustível deixou de ser utilizado pela Câmara Municipal, razão pela qual não há despesas a serem lançadas no SIGA referente à sua execução.

Insta salientar que a Câmara Municipal obteve uma despesa com Verba

4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)

Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativa e global preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

Até o final do referido mês, as despesas empenhadas somaram R\$ 28.170.652,42 contra R\$ 12.481.979,32 das despesas liquidadas e pagas. Segue abaixo gráfico da Despesa por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQ/DOT %
DESPESAS CORRENTE	33.827.745,00	27.882.512,42	12.231.879,32	12.231.879,32	36,16%
Pessoal e Encargos	23.442.745,00	23.236.125,50	9.695.783,88	9.695.783,88	41,36%
Outras Despesas Correntes	10.385.000,00	4.646.386,92	2.536.095,44	2.536.095,44	24,42%
DESPESAS DE CAPITAL	845.000,00	288.140,00	250.100,00	250.100,00	29,60%
Obras e Instalações	485.000,00	-	-	-	0,00%
Equipamentos e Mat. Permanente	360.000,00	288.140,00	250.100,00	250.100,00	69,47%
TOTAL DAS DESPESAS	34.672.745,00	28.170.652,42	12.481.979,32	12.481.979,32	36,00%

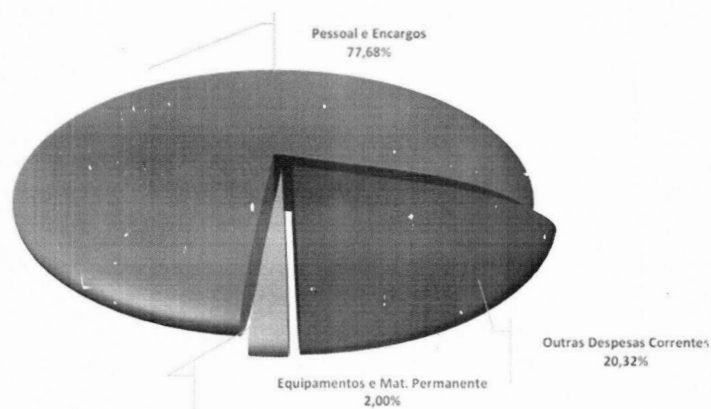
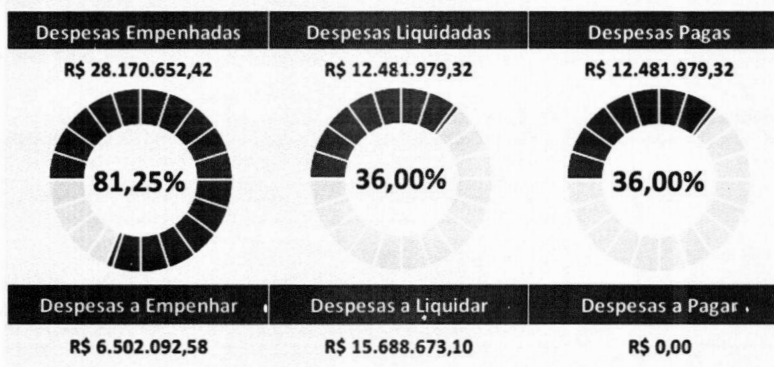
A Despesa Orçamentária, até o período em exame, importou no comprometimento (liquidada) de 36% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 12.481.979,32 (doze milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - PODER LEGISLATIVO



4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD

No mês de maio não houve alteração do orçamento por alteração de QDD.

As despesas realizadas no mês em análise, encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.



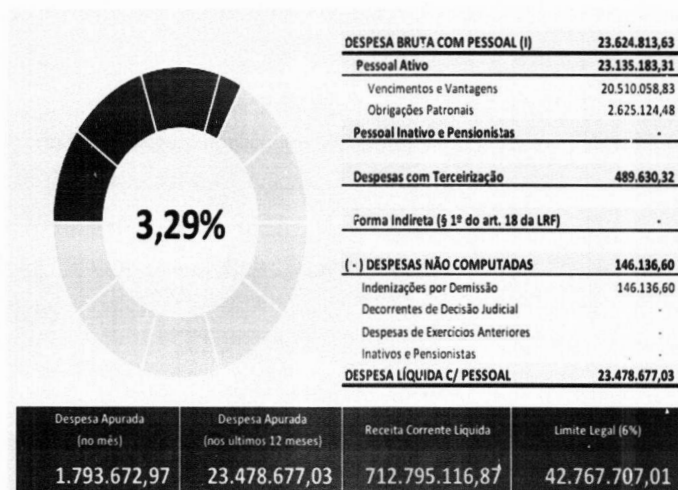
7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Insta salientar que a Controladoria Interna promoveu, no mês de maio, análise de todos os processos de despesas antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

4.2.6 – Da Despesa com Pessoal



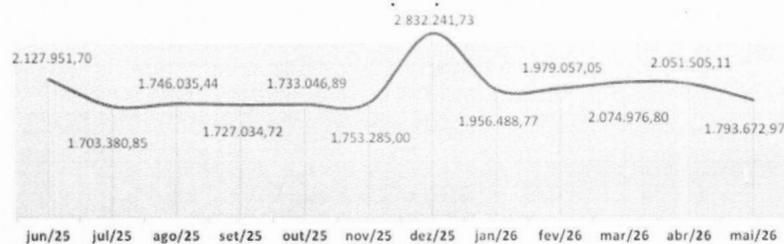
A apuração da despesa com pessoal incluindo o gasto com vereadores até o mês de maio de R\$ 23.478.677,03 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), representando 3,29% da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (Último 12 meses)



4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% Aplicado
Janeiro	2.427.703,85	1.699.392,70	394.112,53	1.300.034,75	1.694.147,28	69,78%
Fevereiro	3.125.592,61	2.187.914,83	295.584,44	1.391.655,97	1.687.240,41	53,98%
Março	2.776.648,23	1.943.653,76	295.584,44	1.447.447,40	1.743.031,84	62,77%
Abril	2.776.648,23	1.943.653,76	295.584,44	1.411.079,34	1.706.663,78	61,46%
Maio	2.776.648,23	1.943.653,76	295.584,44	1.443.200,45	1.738.784,89	62,62%
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total	13.883.241,15	9.718.268,81	1.576.450,29	6.993.417,91	8.569.868,20	61,73%

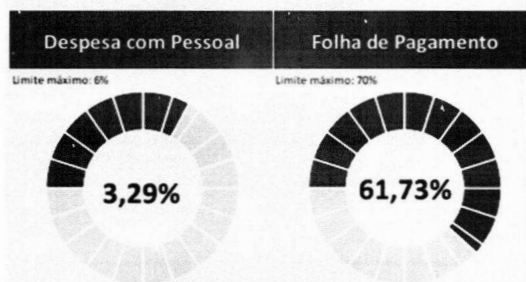
A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio dos vereadores, foi de **R\$ 8.569.868,20** (oito milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), alcançando o percentual de **61,73%** da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICES / INDICADORES



5. DO REPASSE DO DUODÉCIMO

O repasse de valores pelo Executivo Municipal é assim demonstrado:

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2026	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL *	DIFERENÇA (LOA 2026)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	2.427.703,85	2.889.395,42	2.776.648,23	-461.691,57	-348.944,38
Fevereiro	3.125.592,61	2.889.395,42	2.776.648,23	236.197,19	348.944,38
Março	2.776.648,23	2.889.395,42	2.776.648,23	-112.747,19	-0,00
Abril	2.776.648,23	2.889.395,42	2.776.648,23	-112.747,19	-0,00
Maio	2.776.648,23	2.889.395,42	2.776.648,23	-112.747,19	-0,00
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
TOTAL	13.883.241,15	14.446.977,08	13.883.241,17	-563.735,93	-0,02

Até o mês em questão, o total de repasses recebidos do Poder Executivo no exercício de 2026, a título de duodécimo, foi de **R\$ 13.883.241,15 (treze milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

No orçamento fiscal do Município de Simões Filho - BA para o exercício financeiro de 2026, consta como despesa do Legislativo o valor anual atualizado


10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

de R\$ 34.672.745,00 correspondente a quantia mensal de R\$ 2.889.395,42, valor superior ao limite constitucional (R\$ 2.776.648,23).

Diante do exposto, as transferências em termos de duodécimos devem ser efetuadas considerando o valor orçamentário aprovado, **desde que o montante anual não ultrapasse o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000**, a qual determina que as despesas do Poder Legislativo **não podem exceder a 6% das receitas tributárias e das transferências constitucionais** efetivamente arrecadas pelo município no exercício anterior.

6. DAS CONTAS BANCÁRIAS

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Agência: 3547-5 C/C 9135-9 (BRADESCO)

Agência: 4695 C/C: 2/7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Agência: 4277-3 C/C 42.076-X (BANCO DO BRASIL)

Também realizamos conferência dos saldos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das contas, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesas da Execução orçamentária, Balancete Analítico dentre outros relatórios.

7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

No decorrer do mês em referência foram pagos 94 processos, no valor de R\$ 2.547.767,41 pelo Setor Contábil.

Secretaria	Processos liquidados		Processos pagos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Câmara de vereadores	94	2.547.767,41	94	2.547.767,41
Total	94	2.547.767,41	94	2.547.767,41





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

8. ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela diretoria financeira, através de ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho, é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva;
- São encaminhados mensalmente a prefeitura, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do município.

9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTARES

No decorrer do mês em referência, não houve Decreto referentes a abertura de créditos adicionais especiais, extraordinários ou suplementar.

10. ALTERAÇÃO DE LEI RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No mês de maio, não houve alterações de Lei Municipal relativa à concessão de diárias.

11. LEI QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

No decorrer do mês de maio, NÃO houve publicação de Lei que altere os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES

No mês de maio, não houve alterações de Lei Municipal referente a créditos adicionais especiais ou suplementares.

13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

13.1 - LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

No mês de maio houve a homologação de 02 (dois) processos licitatórios: Pregão Eletrônico 002/2026 e Pregão Eletrônico 003/2026.

13.2. - CONTRATOS ASSINADOS

No decorrer deste mês, houve assinatura de 01 (um) contratos com a Câmara Municipal.

13.3. - TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL

No mês de maio houve assinatura de 05 (cinco) termos aditivos.

13.4. – DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No mês de maio houve ratificação de 02 (duas) Inexigibilidade de Licitação, contudo não houve Dispensa de Licitação ratificada neste período.

14. BENS PATRIMONIAIS

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado, verifica-se que esta casa tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle de entradas e saídas de estoques para todos os setores. A Controladoria acompanha e auxilia nas rotinas relativas ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

15.1. - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1.334/14).

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Câmara Municipal de Simões Filho atinente ao mês de maio de 2026 foram devidamente transmitidos.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva, verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível danos ao erário.

A Controladoria Geral da Câmara de Simões Filho vem orientando aos responsáveis pela execução das despesas, a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores. Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de maio de 2026.

É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete do Senhor Presidente para conhecimento e posterior pronunciamento.

Simões Filho, 22 de junho de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **MAIO/2026**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 26 de junho de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CNPJ: 13.612.270/0001-03